



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS POR
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR
EDITAL Nº 15 - TF/DCS 2.º/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Universidade de Brasília (UnB) torna públicas, considerando a migração de vaga(s) entre as formas de ingresso, para o mesmo *campus*/turno/curso, de acordo com o subitem 8.4 do Edital Nº 001 - TF/DCS 2.º/2023, de 7 de junho de 2023, as **relações dos candidatos selecionados, em terceira chamada, para a confirmação do interesse na vaga**, nas formas de ingresso por **Transferência Facultativa (TF)** e **Portador de Diploma de Curso Superior (DCS)**, para o provimento das vagas em cursos de graduação presenciais, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS EM TERCEIRA CHAMADA PARA A CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

1.1. **Relações dos candidatos selecionados, em terceira chamada, para a confirmação do interesse na vaga**, conforme subitem 10.1 do Edital Nº 001 - TF/DCS 2.º/2023, de 7 de junho de 2023, na seguinte ordem: forma de ingresso, *campus*, nome do candidato em ordem alfabética, número de inscrição, curso e turno.

1.1.1. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Darcy Ribeiro					
Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Curso	Turno	Nota Final 1ª Etapa	Classificação Final na Seleção
DEBORA CRISTINA MACIEL NERIS	316100897	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	582.09	6

2. DA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA EM TERCEIRA CHAMADA

- 2.1. O registro acadêmico na Universidade de Brasília decorrerá da confirmação pelo candidato de seu interesse na vaga.
- 2.2. Os candidatos selecionados em terceira chamada deverão confirmar seu interesse na vaga, por meio de link específico disponível na página do evento no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, no Ambiente do candidato, a partir das **10 horas do dia 10 de agosto de 2023 até às 18:00 horas do dia 11 de agosto de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).
- 2.3. A não confirmação pelo candidato de seu interesse na vaga, no período estabelecido, implicará a desistência da vaga e consequente eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.4. Durante o período de confirmação de interesse na vaga, caso o candidato já tenha confirmado seu interesse, poderá, ainda, retornar ao sistema e realizar alteração desistindo da vaga.
- 2.4.1. Encerrado o período de confirmação de interesse na vaga, as confirmações que tenham sido realizadas serão automaticamente efetivadas. O candidato que desejar desistir da vaga deverá enviar um e-mail com a solicitação para saacos@unb.br.
- 2.5. A confirmação pelo candidato de seu interesse na vaga em novo curso, de candidato já aluno da UnB, implicará automaticamente a desistência do curso atual.
- 2.6. A efetivação final do registro acadêmico dos candidatos selecionados, que confirmaram interesse na vaga, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I do Edital Nº 001 - TF/DCS 2.º/2023, de 7 de junho de 2023, por forma de ingresso/campus/turno/curso, será efetivado pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/UnB).
- 2.7. O programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem deverão ser apresentados para aproveitamento de estudos na data prevista no Calendário Universitário de Graduação do segundo semestre letivo de 2023.

- 2.8. A matrícula em disciplinas, após a confirmação pelo candidato de seu interesse na vaga, está condicionada à existência de vagas.
- 2.9. As orientações específicas sobre o processo de matrícula em disciplinas serão enviadas para o e-mail do candidato selecionado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O edital que divulgará as relações finais dos candidatos selecionados, em terceira chamada, cujo registro acadêmico foi homologado será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, na data provável de **15 de agosto de 2023**.
- 3.2. A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas.
- 3.3. A UnB e o IADES não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB.
- 3.5. Não serão fornecidas informações ou listagens já divulgadas em edital.

DIÊGO MADUREIRA DE OLIVEIRA

Decano de Ensino de Graduação